

TC 006.892/2009-7

Natureza: Pedido de Reexame (Relatório de Levantamento)

Unidade: Amazonas Distribuidora de Energia S/A

Recorrente: Carlos Alberto Lobo Neto

DESPACHO

O presente despacho é complementar àquele proferido à Peça 136, que tratou sobre admissibilidade de sete outros pedidos de reexame.

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 286 do RI/TCU, admito o Pedido de Reexame de Carlos Alberto Lobo Neto, conforme parecer da unidade técnica (Peça 140), suspendendo-se, no entanto, os efeitos em relação aos subitens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 2447/2011 - Plenário (Peça 35, Fls. 72/73), ora recorrido.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do § 3º, art. 50, da Resolução TCU 191/2006, para fins de instrução.

Gabinete, em de maio de 2012

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Relator